



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## LEI Nº 839/2001

### DE 18 DE JULHO DE 2001

**“Dispõe sobre: Autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n.º 791, de 03/11/2000, nele incluído autorização para conceder subvenção social à entidade *Comunidade Promocional Arco iris*”.**

*Anderson Luis Pereira, Prefeito do Município de Pinhalzinho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:*

**Art. 1º** - *Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado a reforço de saldo de dotações orçamentárias de 2001, constante da Tabela I anexa.*

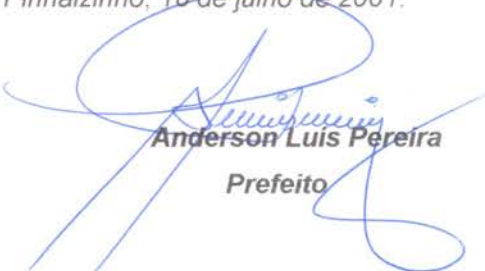
**Parágrafo único** - *Na suplementação prevista no caput deste artigo está incluída a concessão de subvenção social à entidade filantrópica “Comunidade Promocional Arco Iris” no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinado a cobrir despesas da entidade durante o período de renovação de seus convênios com os diversos entes da federação (Município, Estado e União) por ocasião em que o repasse é suspenso.*

**Art. 2º** - *Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista pelo inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme Tabela II anexa.*

**Art. 3º** - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, 18 de julho de 2001.*

  
**Elisângela C. Cardoso**  
**Secretária**

  
**Anderson Luis Pereira**  
**Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## TABELA I

### **SUPLEMENTA**

#### **02. Chefia do Executivo**

##### **020100. Gabinete e Assessorias**

09.03070210.201.3111-00. Pessoal Civil 1.000,00

##### **020200. Fundo Social de Solidariedade**

17.15814860.203.3131-00. Remuneração de Serviços Pessoais 3.000,00

##### **020300. Administração**

21.03080320.201.3111-00. Pessoal Civil 43.000,00

23.03080320.203.3131-00. Remuneração de Serviços Pessoais 2.000,00

27.03080320.208.3266-00. Encargos de Outras Dívidas 1.000,00

##### **020400. Encargos Gerais do Órgão**

30.03080310.201.3113-00. Obrigações Patronais 15.000,00

#### **03. Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

##### **030100. Educação de 0 a 6 anos**

34.08411900.201.3111-00. Pessoal Civil 55.000,00

35.08411900.201.3113-00. Obrigações Patronais 9.000,00

37.08411900.203.3131-00. Remuneração de Serviços Pessoais 5.000,00

##### **030200. Ensino Fundamental**

41.08421880.201.3111-00. Pessoal Civil 55.000,00

42.08421880.201.3113-00. Obrigações Patronais 14.000,00

44.08421880.203.3131-00. Remuneração de Serviços Pessoais 5.000,00

##### **030300. FUNDEF – Fundo Manut. Desenv. Ensino**

49.08421880.211.3111-00. Pessoal Civil 55.000,00

50.08421880.211.3113-00. Obrigações Patronais 1.000,00

##### **030600. Esporte e Turismo**

68.08462240.201.3111-00. Pessoal Civil 6.000,00

70.08462240.203.3131-00. Remuneração de Serviços Pessoais 2.000,00

#### **04. Secretaria Municipal de Ação Social**

##### **040100. Promoção Social**

79.15814860.206.3231-00. Subvenções Sociais 4.000,00

##### **040300. Fundo Mun. Direitos da Criança/Adolescente**

95.15814830.203.3132-00. Outros Serviços e Encargos 4.000,00

#### **05. Saúde**

##### **050100. Saúde**

99.13750310.201.3111-00. Pessoal Civil 36.000,00

100.13750310.201.3113-00 – Obrigações Patronais 6.000,00

102.13750310.203.3131-00. Remuneração de Serviços Pessoais 10.000,00

#### **06. Serviços Gerais do Município**

##### **060100. Administração**

106.10070200.201.3111-00. Pessoal Civil 1.000,00

##### **060200. Reparações Diversas**

113.10603290.201.3111-00. Pessoal Civil 6.000,00

116.10603290.203.3131-00. Remuneração de Serviços Pessoais 1.000,00

##### **060300. Serviços de Estradas de Rodagem**

120.16885400.201.3111-00. Pessoal Civil 60.000,00

123.16885400.203.3131-00. Remuneração de Serviços Pessoais 30.000,00

### **TOTAL**

**430.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## TABELA II

### **REDUZ**

#### **02. Chefia do Executivo**

##### **020100. Gabinete e Assessorias**

10.03070210.202.3120-00. Material de Consumo 5.000,00

##### **020300. Administração**

27.03080320.208.3266-00. Encargos de Outras Dívidas 10.000,00

##### **020400. Encargos Gerais do Órgão**

33.03080310.210.3291-00. Sentenças Judiciárias 193.000,00

#### **03. Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

##### **030600. Esporte e Turismo**

72.08462240.101.4110-00 – Obras e Instalações 40.000,00

73.08462240.102.4120-00. Equipamento e Material Permanente 3.000,00

#### **04. Secretaria Municipal de Ação Social**

##### **040100. Promoção Social**

80.15814860.101.4110-00. Obras e Instalações 2.000,00

81.15814860.102.4120-00. Equipamentos e Materiais Permanentes 1.000,00

##### **040200. Fundo Municipal da Assistência Social**

83.15814860.201.3111-00. Pessoal Civil 24.000,00

84.15814860.201.3113-00. Obrigações Patronais 6.000,00

85.15814860.202.3120-00. Material de Consumo 19.000,00

86.15814860.203.3131-00. Remuneração de Serviços Pessoais 14.000,00

87.15814860.203.3132-00. Outros Serviços e Encargos 14.000,00

89.15814860.101.4110-00. Obras e Instalações 5.000,00

90.15814860.102.4120-00. Equipamentos e Materiais Permanentes 10.000,00

##### **040300. Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente**

97.15814830.101.4110-00 – Obras e Instalações 4.000,00

#### **05. Saúde**

##### **050100. Saúde**

104.13750310.101.4110-00. Obras e Instalações 30.000,00

#### **06. Serviços Gerais do Município**

##### **060200. Reparações Diversas**

118.10603290.101.4110-00. Obras e Instalações 40.000,00

##### **060300. Serviços de Estradas de Rodagem**

126.16885400.102.4120-00 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**TOTAL**

**430.000,00**